PARECER N.º 314/2015

PROTOCOLO: 1492034

INTERESSADO: SESMA

I – OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise da Minuta do Contrato nº 204/2015 que será firmado com a empresa PY CONFECÇÕES LTDA - ME, proveniente do Pregão Eletrônico nº 45/2015 – CPL/PMB, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de 264 jalecos para funcionamento do CEMO, destinados a suprir as necessidades desta SESMA.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei n° 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1429034, referente a análise da Minuta do Contrato nº 204/2015 que será firmado com a empresa PY CONFECÇÕES LTDA - ME, proveniente do Pregão Eletrônico nº 45/2015 – CPL/PMB, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de 264 jalecos para funcionamento do CEMO, destinados a suprir as necessidades desta SESMA.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

No que consiste a analise documental referente à Minuta do Contrato nº 204/2015 que será firmado com a empresa PY CONFECÇÕES LTDA - ME, com o valor global R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), terá sua vigência por 12 meses a contar de sua assinatura e qual foi devidamente analisada pelo parecer Jurídico nº 750/2015 – NSAJ/SESMA, que se manifesta favorável aos termos da Minuta do Contrato.

Após a verificação e análise do processo, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos aos Contratos para providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 12 de agosto de 2015.

_____

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.